



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO VEREADOR Nº 539/2020

São Roque, 8 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Considerando o ofício 06/2020 – ISCM/SR de 05/05/2020, bem como o ofício s/nº recebido em 23/04, ambos remetidos por Vossa Senhoria, cabe esclarecer à Provedoria e ao Conselho de Representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque que, apesar do tratamento utilizado no 1º ofício mencionado, no qual a palavra “empregados” é utilizada, neste Ofício os trato como colaboradores, pois todos são totalmente dignos de meu reconhecimento. Neste momento tão difícil que o país vem passando, são justamente eles que estão na linha de frente combatendo a Covid-19 e lutando por todos nós, assim como os meus amigos e irmãos de farda, que exercem suas funções na área de segurança pública, também estão fazendo o mesmo. Ambos são motivo de extremo orgulho para toda nossa população, posto que seus trabalhos são exercidos, a cada dia de batalha contra o coronavírus, com excelência e dedicação.

Entretanto, sinto-me na obrigação de esclarecer que o subsídio, referido no ofício me enviado por esta Provedoria e seu Conselho, não é um assunto de competência deste Poder Legislativo, visto que não lhe cabe definir ou não o repasse para esta respeitosa Irmandade, ainda mais no sentido de retirar uma verba destinada a outro importante serviço para a população, principalmente aos que mais necessitam do transporte público. Entendo também não caber à Irmandade ou ao seu Conselho tal preocupação, uma vez que essa responsabilidade é de competência exclusiva do Poder Executivo. Saliento que todas as vezes em que o Executivo solicitou recursos e antecipações, devidamente justificados e voltados à aprovação desta Casa de Leis, para serem direcionados à Santa Casa, nunca deixamos de atender à essa solicitação. Enfatizo que sempre fizemos todos os esforços possíveis para contribuir e ajudar justamente quem tanto faz pela nossa população, ou seja, os colaboradores e profissionais de saúde que atuam em nosso município, em particular aqueles que exercem suas funções na Santa Casa.

RECEBI
Data 08/05/2020
Ass: Carmo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Este vereador não se sentiria confortável em saber que os colaboradores da empresa que operam o transporte público municipal de São Roque tivessem seus empregos sacrificados pelo não repasse do subsídio. Isso porque esta Casa de Leis sempre busca suprir as necessidades da sociedade por meio de um trabalho legislativo moderado e justo, visando atingir interesse público como um todo. Assim, creio que a Irmandade e o seu Conselho deveriam repensar, visto que a perspectiva contempla somente um dos lados, e enxergar a necessidade de trabalho e sobrevivência de tantos pais que proveem suas famílias, uma vez que estão exercendo um trabalho essencial a toda a população, pois o transporte público é um direito social que deve ser garantido a todo cidadão são-roquense. Portanto, esse serviço, digno e importante, tem valor equivalente a qualquer outro direito também constitucional e garantido a toda população como a saúde. Em outras palavras, eles são trabalhadores que juntamente com tantos outros, como os profissionais da saúde, vivem suas dificuldades e dependem de seus empregos para sustentar suas respectivas famílias.

Aproveito o ensejo para agradecer e parabenizar todo o trabalho desempenhado pela atual administração da Santa Casa, na pessoa da Sra. Andréa Rodrigues, a qual vem se demonstrando muito responsável com suas condutas. Ademais, pelo que pude verificar até o momento, nenhum dos colaboradores e profissionais da saúde, que exercem suas funções na instituição, tiveram problemas com atraso em seus vencimentos, desde o início da atual requisição administrativa, o que é digno de nota, pois muito contribui e garante a tranquilidade para cada um dos colaboradores da Santa Casa trabalhar de modo produtivo e efetivo.

Fico ainda mais tranquilo, pois, após consultar o Departamento de Saúde do nosso município, tomei o conhecimento de que a Santa Casa está completamente abastecida e atendida com todos os tipos de insumos possíveis e utilizáveis para enfrentar essa crise sanitária. Com isso, cada um dos profissionais e colaboradores da saúde conta com todo o respaldo e proteção necessários para não só garantir sua integridade e segurança, mas também atender devidamente os munícipes que por este hospital passam ou futuramente possam passar. Outro fator predominante e visível, observado nas redes sociais do hospital, é a quantidade de doações e parceiros que estão colaborando com a Santa Casa de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Por fim, vejo que os esforços da atual administração pública municipal somada às medidas em andamento por parte do Governo Federal e também do Governo Estadual sejam suficientes para dar suporte aos municípios, principalmente neste combate de Saúde Pública contra esta pandemia causada pela Covid-19, que afetou não apenas São Roque, mas sim todo o mundo.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
ANDERSON DE OLIVEIRA
MD. Presidente do Conselho de Representantes da ISCM de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 08/05/2020 - 11:44 4103/2020/LMF